



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MÜLLER**

EDITAL n.º 01/2023/COREME/FM-UFMT

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL n.º 3/2022/COREME/FM

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM)/Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), torna público o presente Edital de **vagas remanescentes**, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso, em 2023, no Programa de Residência Médica da Universidade Federal de Mato Grosso, especialidades de **Neonatologia, Urologia e Medicina de Família e Comunidade**, credenciado pela CNRM/SESu/MEC, de conformidade com o que estabelecem a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, a Resolução CONSEPE N.º 080, de 16 de julho de 2001, e a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Análise de Currículo, de caráter unicamente classificatório, bem como Pontuação Adicional ao candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), para os Programas de Residência Médica de acesso direto, conforme estabelece a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 02, de 27 de agosto de 2015 e esclarecida pela Nota Técnica 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC. 1.1.1 O referido processo seletivo será de responsabilidade da COREME e da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com o apoio do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM)/EBSERH – Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP).
- 1.2 Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente graduados em curso de Medicina, reconhecido pelo MEC.
- 1.3 Para fim deste processo seletivo, será considerado *aprovado* o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, em conformidade com o quadro de vagas constante do item 2 deste Edital.
- 1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.5 Datas importantes:

Quadro 1: Cronograma de atividades

Ordem	Atividade	Prazo
1	Inscrições (VIA FORMS / FORMULÁRIO ONLINE)	De 28 a 3 de março de 2023
2	Pagamento da taxa de inscrição	Até 3 de março de 2023
3	Entrega/envio do Currículo	Até 3 de março de 2023
4	Entrega/envio de comprovante de pontuação adicional	Até 3 de março de 2023
5	Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas	7 de março de 2023
6	Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	8 de março de 2023
7	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	9 de março de 2023
8	Aplicação da Prova Objetiva	10 de março de 2023 (período matutino)
9	Divulgação do gabarito da prova Objetiva	10 de março de 2023 (período vespertino)
10	Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva	10 de março de 2023
11	Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	13 de março de 2023 (período matutino)
12	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	13 de março de 2023 (período vespertino)
13	Divulgação do desempenho (pontuação) na Análise Curricular	14 de março de 2023
14	Divulgação do resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional	14 de março de 2023
15	Interposição de recursos contra desempenho na Análise Curricular e/ou contra resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional	15 de março de 2023 (período matutino)
16	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise Curricular e/ou contra resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional	16 de março de 2023 (período vespertino)
17	Divulgação do resultado final do processo seletivo – Realização da 1ª chamada	16 de março de 2023
18	Matrícula - 1ª chamada	16 e 17 de março de 2023
19	Matrícula - 2ª chamada	20 e 21 de março de 2023

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas remanescentes na área de atuação **Medicina de Família e Comunidade, Urologia** com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica e **Neonatologia**, com

pré-requisito em programa de Residência Médica em Pediatria, e na área de Medicina da Família e Comunidade (Quadro 2).

Quadro 2: Especialidades/Área de Atuação, número de vagas ofertadas e duração do programa

<i>Especialidades/Área de Atuação</i>	<i>Vagas ofertadas</i>	<i>Vagas adicionais dependentes de desistência</i>	<i>Duração do Programa</i>
Medicina de Família e Comunidade	5	0	2 anos
Neonatologia	1	0	2 anos
Urologia	1	0	3 anos
Total de vagas	7	0	-

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas pelo formulário de requerimento de inscrição, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1ZSjasGZ0fJs1nBgMn2fqgsOC7j13x3TTYpZrJWr3hzE/edit>, no período de **28 a 3 de março de 2023**.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, se houver, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 O **valor da taxa de inscrição** está fixado em **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

3.3.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.3.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.fundacaouniselva.org.br.

3.3.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **3 de março de 2023**.

3.3.5.1 Solicitação de inscrição sem a devida confirmação do pagamento da taxa de inscrição será indeferida.

3.3.6 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

3.3.7 A **COREME** e a **Gerência de Ensino e Pesquisa** do Hospital Universitário Júlio Müller não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.4 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

- 3.5 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, se houver, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.
- 3.7 Não poderá se inscrever em especialidade deste processo seletivo de residência médica, o candidato que já a tenha cursado em anos anteriores.
- 3.8 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e dos documentos requeridos para matrícula.
- 3.9 O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 e concluído, poderá requerer pontuação adicional neste processo seletivo, para os Programas de Residência Médica de acesso direto, de conformidade com o que estabelecem a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 02, de 27 de agosto de 2015 e esclarecida pela Nota Técnica 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC e o item 11 deste Edital. Para tanto deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição o qual deverá realizar o UPLOAD no campo apropriado presente no FORMS / formulário de inscrição (link de acesso: <https://docs.google.com/forms/d/1ZSjasGZ0fJs1nBgMn2fqgsOC7j13x3TTYpzRjWr3hzE/edit>), até o dia **3 de março de 2023 (VIA FORMS DE INSCRIÇÃO)**. Deverá realizar o UPLOAD do documento que comprove atuação no PROVAB a partir de 2012, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) ou matrícula nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 com conclusão prevista para antes do início da Residência Médica **em 2023**.

4. DO INDEFERIMENTO / DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Será indeferida a inscrição:
- a) Efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.5 e 3.1 deste Edital; ou
 - b) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; ou
 - c) ausência de pagamento da inscrição; ou
 - d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 4.2 A partir de **7 de março de 2023** será divulgada a relação das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/comunicacao/noticias/hujm-divulga-o-edital-complementar-de-vagas-remanescentes?_authenticator=dd4623b3e6b9673af69456f5c8d0cf494f47e4e2.

Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

- 5.1 Para prestar a prova do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

- 5.2 Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 5.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- 5.5 O candidato que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.
- 5.5.1 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a Prova objetiva. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.
- 6.2 O candidato com deficiência que precisar de condições especiais para realização da Prova objetiva deverá marcar no requerimento de inscrição e protocolar na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP (ao lado do auditório) – Anexo didático do HUJM. Endereço: Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – Bairro Alvorada, CEP: 78.048-902, Cuiabá – MT.
- 6.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 A relação dos candidatos regularmente inscritos estará disponível, a partir do dia **9 de março de 2023** no endereço eletrônico: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/comunicacao/noticias/hujm-divulga-o-edital-complementar-de-vagas-remanescentes?_authenticator=dd4623b3e6b9673af69456f5c8d0cf494f47e4e2.

Endereço: Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – Bairro Alvorada, CEP: 78.048-902, Cuiabá – MT.

- 7.1.1 Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8 DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Deverão prestar a Prova objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. A Prova objetiva será aplicada no **dia 10 de março de 2023**, período matutino, no **AUDITÓRIO do Anexo didático do HUJM**. Endereço: Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – Bairro Alvorada, CEP: 78.048-902, Cuiabá – MT.
- 8.2 A Prova será composta de questões objetivas com pontuação máxima de 90 pontos. Para o programa de **Neonatologia** com pré-requisito em Pediatria, a prova será de conhecimentos em Pediatria, constando de **30 questões** de múltipla escolha. Para a especialidade com acesso direto, a prova será de Conhecimentos Gerais em **Medicina da Família e Comunidade**, constando de **30 questões** de múltipla escolha. Para o programa de **Urologia** com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, a prova será de conhecimentos em Cirurgia Geral, constando de **30 questões** de múltipla escolha.
- 8.3 A duração da Prova Objetiva será de **3 horas – das 9 horas às 12 horas** – já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.
- 8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova objetiva às **8:30 horas**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.
- 8.5 A porta da sala de aplicação da Prova objetiva será fechada, impreterivelmente, às **09:00 horas**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após este horário.
- 8.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 8.7 Após entrar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o caderno da Prova objetiva.
- 8.7.1 O candidato deverá conferir as informações contidas no caderno da Prova objetiva e assiná-lo em campo apropriado.
- 8.8 A divulgação do gabarito preliminar da Prova objetiva será feita em até 08 (oito) horas após a sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico:
- 8.8.1 Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 1.5 deste Edital.
- 8.9 O desempenho de cada candidato na Prova objetiva estará disponível a partir de **10 de março de 2023** no endereço eletrônico: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/comunicacao/noticias/hujm-divulga-o-edital-complementar-de-vagas-remanescentes?_authenticator=dd4623b3e6b9673af69456f5c8d0cf494f47e4e2, endereço: Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – Bairro Alvorada, CEP: 78.048902, Cuiabá – MT.

9 DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova objetiva, os procedimentos a seguir especificados:
- a) Não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de prova;
 - b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, relógio multifuncional tipo iwatch, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, tablet etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em

envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

- c) Após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira (não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) O lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- e) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- f) Somente após decorrido 30 min. o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- g) Após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova.

9.2 Será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato que:

- a) Chegar ao local de aplicação de prova após o fechamento da porta;
- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, relógio multifuncional tipo iwatch, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, tablet, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- d) Mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;
- e) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- f) Não realizar a Prova objetiva, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência;
- g) Não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
- h) Obter pontuação 0 (zero) na Prova objetiva.

9.3 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

9.4 A Gerência de Ensino e Pesquisa - HJUM não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do concurso.

10 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

10.1 O currículo, devidamente documentado, deverá ser ENVIADO (feito upload) pelo link (<https://docs.google.com/forms/d/1ZSjasGZ0fJs1nBgMn2fqgsOC7j13x3TTYpzRjWr3hzE/edit>) de inscrição no campo destinado para o este fim, até o dia **3 de março de 2023**.

10.2 A avaliação dos currículos terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, constituída de preceptores de cada programa, indicados pela Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal de Mato Grosso (COREME/HJUM/UFMT).

10.3 A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.4 A avaliação curricular dos candidatos será feita com base nos critérios e pontuações apresentados no **Quadro 3** (especialidades de acesso direto) e **Quadro 4** (especialidades com pré-requisito).

Quadro 3: Critérios e pontuações para avaliação curricular dos candidatos às especialidades com acesso direto

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	Máximo: 3,0 pontos	PONTOS
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.		
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		2,0
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		1,0
2: ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES	Máximo: 1,5 ponto	PONTOS
2a) Estágios extracurriculares práticos, incluindo-se o programa de educação tutorial (PET), realizados em instituições de saúde, inclusive de suporte propedêutico, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> • Atividade supervisionada por preceptor médico com titulação de pós-graduação ou de docente em medicina • Duração de 1 (um) semestre letivo ou mais e carga horária mínima de 180h. * Para cada semestre letivo ou 180 horas atribui-se 50% da pontuação máxima		1,5 para o estágio
3: MONITORIAS	Máximo: 1,5 ponto	PONTOS
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, com certificado da instituição de ensino ou do docente responsável pela disciplina, com detalhamento de tempo (semestres); atribui-se 50% da pontuação máxima por semestre acadêmico completo cumprido.		0,75
4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS, CURSOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDICO OU DE SAÚDE CERTIFICADOS POR UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE OU SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 20 HORAS:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
Pontuação acumulada em um máximo de 2 vezes para os itens b a f . Pontuação única para os itens a e g .		
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino*, incluindo iniciação científica, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> a. Duração mínima de 1 ano acadêmico ou 2 semestres acadêmicos b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição. 		1,0
4b) Publicações em revistas nacionais		0,6
4c) Publicações em revistas internacionais		0,8
4d) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.		0,2
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre		0,4
4f) Participação como membro de ligas acadêmicas com duração mínima de 1 ano e carga horária mínima de 1 hora/semana e total de , no mínimo, 29 horas/ano.		0,2
4g) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas, organizados por Instituições de Ensino (Universidades, Faculdades ou Hospitais Universitários ou afiliados), Instituições Públicas de Saúde e Conselhos Regionais de Medicina com carga horária mínima de 08 horas.		0,4
5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
5.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge (FCE ou superior), TOEFL e similares)		2,0
5.1a) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)**		1,5
5.1b) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de curso)**		1,0
5.1c) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de curso)**		0,5

5.1d) Participação em Programa de Intercâmbio tipo High School ou Universitário, em país de língua inglesa, com período mínimo de 1 semestre acadêmico (comprovante de intercâmbio); atribui-se 0,5 ponto por semestre acadêmico, pontuando-se, no máximo, 2 semestres acadêmicos	1,0
---	-----

* Para instituições outras que não Hospitais Universitários, a comprovação deve ser anexada pelo candidato.

** No certificado deverá constar o nível de proficiência atingido.

10.5 A avaliação curricular dos candidatos às **especialidades/área de atuação com pré-requisito** será feita com base nos critérios e pontuações apresentados no **Quadro 4**.

Quadro 4: Critérios e pontuações para avaliação curricular dos candidatos às especialidades/área de atuação com pré-requisito

1: APROVEITAMENTO NO PRÉ-REQUISITO:	Máximo: 3,0 pontos	PONTOS
Considere a média aritmética das notas obtidas nas avaliações durante o Programa de Residência Médica (PRM).		
1ª) Aproveitamento igual ou superior a 90% ou conceito A		3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% ou conceito B.		2,0
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% ou conceito C.		1,0
2: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS, CURSOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDICO OU DE SAÚDE CERTIFICADOS POR UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE OU SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 20 HORAS:	Máximo: 5,0 pontos	PONTOS
Pontuação acumulada em um máximo de 2 (duas) vezes para os itens b a f . Pontuação única para os itens a e g .		
2.1) DURANTE A GRADUAÇÃO		
2.1a) Participação em grupos de pesquisa regulares da instituição de ensino durante a graduação, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição.		1,0
2.1b) Publicações em revistas nacionais durante a graduação		0,6
2.1c) Publicações em revistas internacionais durante a graduação		0,8
2.1d) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster durante a graduação.		0,2
2.1e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre durante a graduação		0,4
2.1f) Participação, durante a graduação, como membro em ligas acadêmicas com duração mínima de 1 ano		0,2
2.1g) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas		0,4
2.2) DURANTE OU APÓS O PRÉ-REQUISITO:		
2.2a) Participação como congressista em Congressos Estaduais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante ou após o Programa de Residência Médica.		0,2
2.2b) Participação como congressista em Congressos Nacionais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante ou após o Programa de Residência Médica		0,4

2.2c) Publicações em anais de congresso durante ou após o Programa de Residência Médica.	0,4	
2.2d) Publicações em revistas nacionais durante ou após o Programa de Residência Médica	0,6	
2.2e) Publicações em revistas internacionais durante ou após o Programa de Residência Médica	0,8	
2.2f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster durante ou após o Programa de Residência Médica.	0,4	
2.2g) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre durante ou após o Programa de Residência Médica	0,8	
2.2h) Participação como organizador de simpósios, seminários ou jornadas durante ou após o Programa de Residência Médica	0,4	
2.2i) Participação em cursos organizados por Instituições de Ensino (Universidades, Faculdades, Hospitais Universitários ou afiliados) e Instituições Públicas de Saúde, durante ou após o Programa de Residência Médica	0,8	
3: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
3.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, TOEFL e similares)	2,0	
3.1a) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)*	1,5	
3.1b) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de curso)*	1,0	
3.1c) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de curso)*	0,5	
3.1d) Participação em Programa de Intercâmbio tipo High School ou Universitário, em país de língua inglesa, com período mínimo de 1 semestre acadêmico (comprovante de intercâmbio); atribui-se 0,5 ponto por semestre acadêmico, pontuando-se, no máximo, 2 semestres acadêmicos	1,0	

* No certificado deverá constar o nível de proficiência atingido.

10.6 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Currículo estará disponível a partir de **10 de março de 2023**, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/comunicacao/noticias/hujm-divulga-o-edital-complementar-de-vagas-remanescentes?_authenticator=dd4623b3e6b9673af69456f5c8d0cf494f47e4e2.

10.7 Caberá recurso contra o desempenho na Análise de Currículo, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

11 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

11.1 O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer **pontuação adicional neste processo seletivo, para os Programas de Residência Médica de acesso direto**, nos termos do disposto na Resolução CNRM N° 35, de 9 de janeiro de 2018, e o item 11 deste Edital. Para tanto deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e encaminhar, via internet, por meio do **link de inscrição no campo apropriado**, até o dia **3 de março de 2023**, arquivo na forma digitalizada de documento solicitando a pontuação adicional e declarando não ter utilizado essa pontuação para matrícula em outro programa de Residência Médica, juntamente com documento que comprove atuação no PROVAB a partir de 2012, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

11.2 O candidato que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, credenciado pela CNRM, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação num programa com duração de dois anos e conclusão até **28 de fevereiro de 2023** poderá requerer, nos termos

da Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015, pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases do processo seletivo para ingresso em programas de residência médica de outras especialidades de acesso direto. Para tanto deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e encaminhar, via internet, por meio do **link de inscrição no campo apropriado**, até o dia **3 de março de 2023**, arquivo na forma digitalizada de documento solicitando a pontuação adicional e declarando não ter utilizado essa pontuação para matrícula em outro programa de Residência Médica, juntamente com documento que comprove a conclusão da residência em Medicina de Família e Comunidade ou **Medicina Geral de Família e Comunidade** até a data de **28 de fevereiro de 2023**.

- 11.3** A prática de falsidade ideológica na declaração de não utilização da pontuação adicional para matrícula em outro programa de Residência Médica acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, mesmo depois da matrícula, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.4** Somente os candidatos que encaminharem a documentação referida no item 11.1 e 11.2 deste Edital, no prazo estabelecido, terão direito de pleitear a Pontuação Adicional.
- 11.5** A Pontuação Adicional será concedida aos candidatos que fizerem jus a ela, sendo a pontuação concedida em cada uma das fases do processo.
- 11.6** A Pontuação Adicional de cada candidato que fizer jus a ela corresponderá a 10% da Nota da Prova Objetiva por ele obtida, assim como 10% da Nota de Avaliação Curricular por ele obtida, caso o candidato tenha sido classificado para esta fase.
- 11.6.1** A Pontuação Adicional devida ao PROVAB ou à residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade não poderá elevar a Pontuação Final do candidato, para fim de classificação final, segundo o item 13 deste Edital, para além da nota total máxima prevista (100 pontos).
- 11.6.2** A Pontuação Adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
- 11.7** O resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional estará disponível a partir de **14 de março de 2023**, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/comunicacao/noticias/hujm-divulga-o-edital-complementar-de-vagas-remanescentes?_authenticator=dd4623b3e6b9673af69456f5c8d0cf494f47e4e2.
- 11.8** Caberá recurso contra o resultado da análise da solicitação de Pontuação Adicional, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá recurso contra:

- a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova objetiva;
- c) Desempenho (pontuação) na Prova objetiva;
- d) Desempenho (pontuação) na Análise de Currículo;
- e) Resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional (PROVAB ou Programas de Residência Médica em Medicina de Família e comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade).

12.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolizado na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) – Anexo didático do HUJM, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, nas datas:

- a) A divulgação da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição – **9 de março de 2023**;
 - b) A divulgação do gabarito preliminar da Prova objetiva – **10 de março de 2023 (período vespertino)**;
 - c) A divulgação de desempenho na Prova objetiva – **10 de março de 2023**, e interposição de recursos contra desempenho na Prova objetiva – **13 de março de 2023 (período matutino)**
 - d) A divulgação do desempenho na Análise do Currículo – **14 de março de 2023**;
 - e) A divulgação do resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional - **14 de março de 2023**, se recurso contra cada resultado separadamente - **16 de março de 2023**.
- 12.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) – Anexo didático do HUJM – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT, preenchido de forma legível e conter:
- a) Nome e número de protocolo/inscrição do candidato;
 - b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova objetiva;
 - c) Argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso;
 - d) Indicação do item do Quadro de Análise do Currículo reclamado, com as devidas alegações.
- 12.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.5 A Banca coordenadora do processo seletivo, terá prazo de até 1 (um) dia útil, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos.
- 12.6 O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) – Anexo didático do HUJM.
- 12.7 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo da Banca coordenadora / executora do concurso. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova objetiva sofrerá alteração.
- 12.8 As alterações de gabarito da Prova objetiva, dos desempenhos na Prova objetiva e na Análise de Currículo, e do resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/comunicacao/noticias/hujm-divulga-o-edital-complementar-de-vagas-remanescentes?_authenticator=dd4623b3e6b9673af69456f5c8d0cf494f47e4e2.
- 12.9 Da decisão final da banca examinadora do concurso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma:

PF = PE + AC + PA, em que:

PE = Pontuação obtida na Prova objetiva;

AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo;

PA = Pontuação Adicional (PROVAB)

13.2 Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 13.1 deste Edital.

13.3 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova objetiva; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A GEP - HUJM tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas) no processo seletivo, por meio de listagem, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/comunicacao/noticias/hujm-divulga-o-edital-complementar-de-vagas-remanescentes?_authenticator=dd4623b3e6b9673af69456f5c8d0cf494f47e4e2, a partir de **16 de março de 2023**.

15 DA MATRÍCULA

15.1 O candidato não poderá efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de Residência Médica. Caso esteja matriculado em outra instituição/programa, deverá proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição/programa antes de se matricular novamente, sob pena de cancelamento da referida matrícula.

15.2 As datas de convocação para a matrícula e de efetivação da matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

Convocação	Divulgação	Data de Matrícula
1. ^a	16/03/2023	16 e 17/03/2023
2. ^a	20/03/2023	20 e 21/03/2023

15.2.1 Após a segunda convocação, haverá tantas convocações quanto necessárias.

15.3 As convocações referidas no subitem 15.2 serão feitas por meio de Comunicado expedido pela GEP - HUJM, divulgado no endereço eletrônico: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/comunicacao/noticias/hujm-divulga-o-edital-complementar-de-vagas-remanescentes?_authenticator=dd4623b3e6b9673af69456f5c8d0cf494f47e4e2,

e na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa. Não será encaminhada qualquer correspondência individual, objetivando convocação de candidato. É de responsabilidade exclusiva de o candidato informar-se sobre as convocações e as datas de matrícula.

15.4 A matrícula em qualquer das convocações será efetivada na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa (ao lado do auditório) do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) - Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615-7302, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00**.

15.5 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, deverão ser apresentados na forma de **Cópia autenticada em cartório ou carimbada com “Confere com original” (devidamente assinado por servidor público, constando também o carimbo com cargo e SIAPE do servidor da secretaria da GEP-HUJM)**:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchido, legível (Anexo I);
- b) Formulário SIAPE devidamente preenchido, legível (Anexo II)
- c) Ficha de matrícula devidamente preenchido, legível (Anexo III);
- d) Ficha de CNES devidamente preenchida, legível (Anexo IV);
- e) Documento oficial de identidade;
- f) Carteira de identidade profissional, emitida pelo respectivo Conselho Profissional (CRM), ou protocolo de inscrição no mesmo;
- g) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- h) Título de eleitor;
- i) Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- j) Cadastro de pessoa física (CPF) ou comprovante de situação cadastral REGULAR no CPF;
- k) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- m) Diploma de graduação (ou certificado de conclusão do curso para formados até 120 dias);
OBS: Os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, com comprovação da revalidação em Instituição competente no Brasil, de acordo com a legislação vigente, assim como cópia autenticada do comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;
- n) Histórico escolar da graduação;
- o) Certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria, constando data do início e término, número e data do parecer de credenciamento pela CNRM.

15.6 Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital do processo seletivo do corrente ano.

15.7 O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar **todos** os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

15.8 Após a efetivação da matrícula, a coordenação do programa de Residência Médica poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

15.9 A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade com foto do procurador.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova objetiva, no Currículo apresentado ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

- 16.2 A GEP - HJUM divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.
- 16.3 As disposições e instruções contidas no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 16.4 Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Programas de Pós-graduação em Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso.
- 16.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: -
Anexo I: Ficha de identificação do residente
- Anexo II: Formulário de atualização de dados pessoais para inclusão no SIAPE -
Anexo III: Ficha de matrícula
- Anexo IV: Ficha cadastral de estabelecimento de saúde- Cadastro de Profissional
- Anexo V: Roteiro para a procuração

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2023.

*Prof. Ms. Aurelio Abdias Sampaio Ferreira,
Coordenador da Comissão de Residência Médica do HJUM/EBSERH/UFMT*

Anexo I – Residência Médica HJUM 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FACULDADE DE MEDICINA
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – Bairro Alvorada, CEP: 78.048-902, Cuiabá – MT Telefone:
(65) 3615 – 7302 E-mail: secretariagep.hujm@ebserh.gov.br

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE

NOME:
ESPECIALIDADE PARA A QUAL SE MATRICULA:
.....
DATA NASCIMENTO: / / **NATURAL DE:**
NACIONALIDADE: **ESTADO CIVIL:**
FILIAÇÃO: PAI:
MÃE:

RG Nº.: EXPEDIDO POR: EM / /
CPF Nº.:
ENDEREÇO: Nº.
BAIRRO: CIDADE:
UF: CEP: FONE:
OUTRO TELEFONE: E-MAIL:
TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
CARTEIRA DE RESERVISTA: REGIÃO MILITAR:
.....
FACULDADE DE ORIGEM:
INÍCIO DO CURSO: / / TÉRMINO DO CURSO: / /

Cuiabá, de de

Assinatura do Candidato:.....

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA INCLUSÃO NO SIAPE			
Nome:			
Sexo: () M () F	Estado Civil:	Nascimento: / /	
Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:
Nacionalidade:		Ano de Chegada:	
Pai:			
Mãe:			
Nível de Escolaridade:		Habilitação:	
Pós Graduação:			
Data do 1º Emprego: / /			
Dependentes Salário Família:		Para Imposto de Renda:	
CPF:		PIS/PASEP:	
RG:	Órg. Exp:	UF:	Data Exp : / /
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	Data Exp : / /
Comprov. Militar:		Série:	Órgão:
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	Telefone:
CEP:	E-mail:		
Banco:	Nº Agência:	C/Corrente:	
Declaro serem verdadeiras as informações acima, assim como anexo presente, fotocópias Autenticadas de Certidão de Nascimento de Filhos até 21 (vinte e um) anos.			
Local:	Data:	Assinatura:	



**FACULDADE DE MEDICINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER COMISSÃO DE
RESIDÊNCIA MÉDICA FICHA DE MATRÍCULA
RESIDÊNCIA MÉDICA / 2020**

NOME:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:

CRM:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DE RESIDÊNCIA:

DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

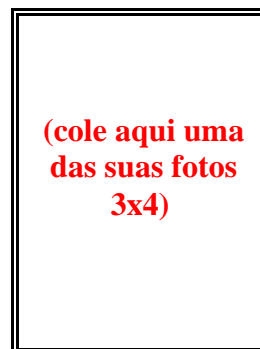
CIDADE:

CEP:

FONE RESIDENCIAL:FONE CELULAR:

E-MAIL:


PREENCHEU A FICHA CNES NO MOMENTO DA MATRICULA? [] Sim [] Não



Cuiabá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO

		DE SAÚDE			Ficha n° 17 e	
					18	
<i>Cadastro de Profissional</i>						
1 - DADOS () () CADASTRO () OPERACIONAIS		RECADASTRAMENT NOVO EXCLUSÃO				
2- IDENTIFICAÇÃO		O 2.1 – CNES 2655411		2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento: Hospital Universitário Júlio Müller		
O						
31 - DADOS DO PROFISSIONAL		CADASTRAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> SUS		<input type="checkbox"/> NÃO SUS
31.1.1 - Nome Profissional						
31.1.2 -		31.1.3 -		31.1.5 - <input type="checkbox"/> Masculino		
PIS/PASEP		CPF *		Sexo * <input type="checkbox"/> Feminino		
31.1.6 - Nome da mãe*						
31.1.7 - Nome do pai						
31.1.8 - Data Nascimento		31.1.9 - Município Nascimento * IBGE		31.1.12 - Cód Não her		
31.1.11 - UF *		31.1.12 - Raça/Cor		<input type="checkbox"/> branca <input type="checkbox"/> preta <input type="checkbox"/> amarela <input type="checkbox"/> parda <input type="checkbox"/> indígena		
31.1.19 - Nº Identidade*		31.1.20 - UF *		31.1.21 - Órgão Emissor *		
31.1.22 - Data de Emissão*				31.1.23 - Nacionalidade * <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro		
Somente para Estrangeiro (LINHA ABAIXO)						
31.1.24 - País de origem		31.1.25 - Data Entrada		31.1.26 - Data Naturalização		31.1.27 - Nº Portaria
31.1.35 - Escolaridade*		<input type="checkbox"/> Não sabe <input type="checkbox"/> 1º grau <input type="checkbox"/> superior <input type="checkbox"/> Especialização		<input type="checkbox"/> /Residência		
		ler/escrever completo <input type="checkbox"/> 2º grau <input checked="" type="checkbox"/> superior <input type="checkbox"/> Mestrado				
		<input type="checkbox"/> Alfabetizado <input type="checkbox"/> 2º grau completo <input type="checkbox"/> 1º grau incompleto completo <input type="checkbox"/> Doutorado incompleto <input type="checkbox"/> 2º grau completo				
31.1.36 - Sit.				31.1.37 - Frequenta <input type="checkbox"/> Não		
Familiar/Conjugal				Escola?		<input type="checkbox"/> Sim
31.2 - Dados Residenciais						
31.2.1 - Tipo Logradouro* (rua, avenida, etc)		31.2.2 - Logradouro * (endereço)				
31.2.3 - Número *		31.2.4 - Complemento		31.2.5 - Bairro/Distrito *		
31.2.6 - Residência *		31.2.8 -		31.2.9 - Município de		UF* CEP *
						19

31.2.10	– Cel	Res	Outro
Telefone(s)			

E-mail			
31.4 – Vínculos			
31.4.1 – Número de Registro no Conselho de Classe (CRM)			31.4.2 – Órgão Emissor (UF)
31.4.4 Vínculos	<input type="checkbox"/> 01 – Empregatício <input type="checkbox"/> 02 – Autônomo <input type="checkbox"/> 03 – Cooperativa (<input checked="" type="checkbox"/>)04 – Outros		
Tipo 01– Empregatício	<input type="checkbox"/> Sem Tipo (<input type="checkbox"/> Estatutário	<input type="checkbox"/> Emprego Público (<input type="checkbox"/> Contrato por Prazo Determinado	<input type="checkbox"/> Cargo Comissionado (<input type="checkbox"/> Celetista
Tipo 04–Outros	<input checked="" type="checkbox"/> 01 – Bolsa Proprietário <input type="checkbox"/> 02 – Contrato Verbal / Informal (<input type="checkbox"/>)03 –		
Sub-Tipo 05– Celetista	<input type="checkbox"/> 00 – Sem Subtipo (<input type="checkbox"/> 01 – Contrato por OSCIP/OS	<input type="checkbox"/> 02 – Contrato por ONG (<input type="checkbox"/> 03 – Contrato por Entidade Filantrópica	<input type="checkbox"/> 04 – Contrato por Rede Privada
31.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações – CBO – Colocar uma ou mais ESPECIALIDADE(S) que atua no HUJM			
Código	2231F9	Descrição	Médico Residente de...
Carga Horária Semanal por especialidade e setor	<input checked="" type="checkbox"/> Ambulatorial 24 <input checked="" type="checkbox"/> Hospitalar 24 <input checked="" type="checkbox"/> Outros 12		
Data de entrada		Data de Desativação (saída)	
Assinatura do Profissional		Data	
Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade		Data	
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data

ROTEIRO PARA A PROCURAÇÃO

(obs: esta procuração deverá ser reconhecida em cartório)

Eu,, brasileiro, <... estado civil....>, residente à <... endereço completo....>, CPF nº, RG nº <..... (com órgão expedidor)>, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr(a)

....., brasileiro, <... estado civil....>, residente à <... endereço completo....>, CPF nº, RG nº <..... (com órgão expedidor)> para, junto à Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso, proceder, com amplos poderes para assinar, protocolar, refazer e retirar documentos referentes à minha inscrição ao Processo Seletivo da Residência Médica – 20__ ou matrícula na Residência Médica do HUJM, de acordo com o Edital publicado em <http://ebserh.gov.br/web/hujm-ufmt/editais>.

Data.....

Assinatura